



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exma. Senhora
Presidente da Comissão de
Assuntos Sociais
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino de Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
578	29-01-2020	SAI-SRAPAP/2020/69		05-03-2020

ASSUNTO: PEDIDO DE PERECERES

Em referência ao assunto em epígrafe, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de remeter a V. Exa. os pareceres solicitados no âmbito do Projeto de Resolução n.º 178/XI (PSD) – “Criação do observatório das dependências da Região Autónoma dos Açores”:

- Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência;
- Centro de Aditologia da Horta (Hospital Horta);
- Projeto Percursos – Ilha Terceira (USI Terceira).

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA

672
020, 03, 05, nº 178, XI

Comissão para a
Dissuasão da
Toxicodependência

Grupo Oriental

Exmo(a). Senhor(a)

Presidente da Comissão Permanente de
Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores - Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Dra. Renata Correia Botelho
Rua Marcelino Lima, s/n
9901-858 HORTA

Via Correio Eletrónico

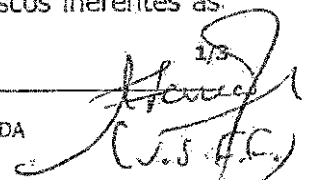
Para: suzete.mm.frias@azores.gov.pt

Processo CDT-GO:	Processo SGIP:	Referência (SAI):	Data:
N.º 009/2020 (PA)	N.º -----	0359/2020 (Of.)	2020.03.02
V/Processo:	V/Referência:	Data:	
-----	-----	-----	

ASSUNTO: PARECER ESCRITO NO ÂMBITO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 178/XI (PSD) - "CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DAS DEPENDÊNCIAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES"

Sobre o assunto identificado em epígrafe, e no exercício do direito de participação e audição concedido, através da V/ missiva com o n.º 578, datada de 29-01-2020, remetido na presente data, via correio eletrónico, a esta Comissão, pela Exa. Senhora Diretora Regional de Prevenção e Combate às Dependências, Dra. Suzete Frias, somos a comunicar a V. Exa., o seguinte:

- 1- Atendendo a que só hoje nos foi submetido o assunto para parecer, e considerando ser dia de atendimentos na Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência do Grupo Oriental, e considerando a complexidade do mesmo e dos inerentes desafios, não nos é permitido emitir um parecer devidamente estruturado e melhor contextualizado;
- 2- Considerando que a criação do observatório das dependências tem como objetivos:
 - a) Formar uma plataforma de análise e sistematização de conhecimento, bem como de debate, em torno do tema das Dependências, identificando tendências com referências temporais e articulando as várias partes interessadas na recolha de informação;
 - b) Desenvolver e difundir o conhecimento multidisciplinar sobre as Dependências na criação de uma sociedade mais saudável, segura e consciente dos riscos inerentes às

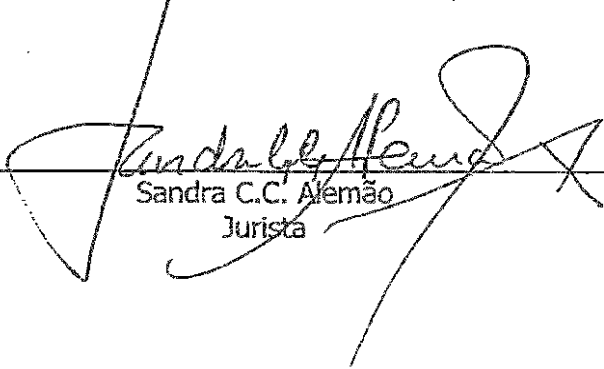
1/3


- suas consequências, bem como, o conhecimento e a investigação no âmbito dos vários tipos de dependências, em particular, do álcool, e de produtos de estupefacientes;
- c) A promoção a vários níveis (individual, familiar, psicológico, social, físico, institucional, laboral, ocupacional e de saúde);
 - d) A organização de formação ao longo das várias fases das Dependências, e
 - e) O apoio nas várias vertentes (psicológica, social, de saúde), do dependente;
 - f) Entre outros benefícios.
- 3- É certo que já existe o Observatório Europeu das Drogas e Toxicodependência (OEDT), e que o SICAD exerce as funções a nível nacional definidas no artigo 5.º do regulamento relativo ao OEDT, ou seja fornece os dados aos nível nacional sobre a droga e a toxicodependência bem como sobre as políticas em implementar, com informações factuais, objetivas, fiáveis e comparáveis, em toda a Europa, sobre a droga e a toxicodependência e respetivas consequências, e que tem como objetivo primordial fornecer dados, ferramentas e instrumentos para a definição de políticas e das iniciativas de luta contra a droga, seríamos, neste contexto, de parecer desfavorável à construção do Observatório das Dependências da Região Autónoma dos Açores.
- 4- Contudo, num território como a Região Autónoma dos Açores, há a considerar a sua peculiaridade, divida por nove ilhas, e assim um observatório das dependências permitiria conhecer o fenómeno dos consumos dos produtos estupefacientes e substâncias psicotrópicas em profundidade e na realidade, o que poderia ser determinante para apurar-se as suas causas, e de modo a garantir a fiabilidade e a validade dos dados e conclusões apresentados nos relatórios sobre a situação do país, o que poderá constituir um importante contributo para a melhoria da qualidade da análise e interpretação destes dados na área dos comportamentos aditivos e dependências na Região.
- 5- Assim, poderiam os dados ser melhor enquadrados a nível regional, evitando dissonâncias, e das características peculiares da pessoa ou grupo e dos comportamentos, que empolam os elevados níveis de dependência registados na população açoriana, tendo por referência o panorama nacional, e permitindo uma adequada comparabilidade com os dados nacionais e europeus.

Pelo exposto, a Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência do Grupo Oriental é de parecer favorável à construção do Observatório das Dependências da Região Autónoma dos Açores, como órgão independente, permitindo uma visão envolvente deste fenómeno da luta contra a droga, e não numa lógica de sobreposição de competências mas sim de complementaridade entre as entidades já existentes, com funções idênticas ou semelhantes.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão,



Sandra C.C. Alemão
Jurista

S.A./B.C.



Comissão para a
Dissuasão da
Toxicodependência

COMISSÃO PARA A DISSUAÇÃO DA TOXICODPENDÊNCIA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Ex.ma Senhora
Presidente da Comissão Permanente
dos Assuntos Sociais da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Deputada Renata Correia Botelho

Assunto: Solicitação de parecer escrito no âmbito do Projecto de Resolução nº 178/XI (PSD) – “Criação do Observatório das Dependências da Região Autónoma dos Açores”

Data: 4 de março de 2020

N/ Referência: S7/2020

Em resposta ao pedido formulado, vem a Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Angra do Heroísmo remeter o seu Parecer ao referido projeto.

Sem outro assunto, disponibilizamo-nos para qualquer esclarecimento adicional, deixando os nossos melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Angra do Heroísmo,

COMISSÃO PARA A DISSUAÇÃO
DA TOXICODPENDÊNCIA DE
ANGRA DO HEROÍSMO

Unidade de Saúde da Ilha Terceira – Centro de Saúde de Angra do Heroísmo
Canada dos Melancólicos 9700 Angra do Heroísmo
Telefone: 295402900 Endereço electrónico: cdt.ah@azores.gov.pt

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including "AFR" and "COMISSÃO".

**PARER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO "CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DAS DEPENDÊNCIAS DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES"**

I. NOTA INTRODUTÓRIA

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores endereçou à nossa Comissão um pedido de parecer escrito relativo ao Projeto de Resolução 178/XI (PSD) - "Criação do Observatório das Dependências da Região Autónoma dos Açores".

Clarificamos que recebemos o pedido de parecer, por via electrónica, no dia 2 de Março de 2020 com indicação de um prazo limite de entrega do presente parecer para o mesmo dia. Considerando que os membros das CDT na Região Autónoma dos Açores não desempenham as suas funções em permanência, acumulando o mandato na Comissão com as suas funções profissionais, não foi possível, como facilmente se compreende, enviar o presente parecer no prazo definido, nem, em bom rigor, ter o tempo necessário para uma melhor apreciação e pensamento sobre o solicitado.

II. BREVE ANÁLISE DO PROJECTO DE RESOLUÇÃO E SÍNTESE DE CONCLUSÕES

A criação de uma entidade regional responsável pela monitorização, acompanhamento e realização de orientações técnicas sobre o fenómeno das dependências na Região é para nós vista como fundamental, como ferramenta de suporte à decisão política nesta área. Contudo, somos de opinião que a sua criação só fará, verdadeiramente, sentido se forem cumpridos alguns pontos que nos parecem essenciais.

Primeiramente, a ser criado, o Observatório deverá ter uma natureza independente da tutela, ainda que com base em financiamento público regional, constituído por especialistas da sociedade civil, com comprovada experiência e conhecimento no domínio das dependências. Caso tal não aconteça, correr-se-á o risco do Observatório se poder confundir com o departamento regional com competência na área. Assim, deverá existir não uma sobreposição, antes uma complementaridade entre as duas estruturas, que justifique, verdadeiramente, o investimento a realizar, sendo que uma estrutura do género só será verdadeiramente eficaz, se dotada de meios financeiros relevantes.

Em segundo lugar, a sua criação sem integração num quadro estratégico e político mais abrangente ou sem a definição de uma planificação estratégica, a longo prazo, supra legislaturas, parece-nos uma decisão menos feliz e pouco lógica. Assim sendo, parece-nos que criação do Observatório apenas será uma medida positiva se existir um real compromisso por parte da tutela para valorização e implementação do mesmo, e das orientações que o



Comissão para
a Dissuasão da
Toxicodependência

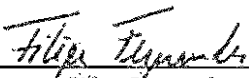
COMISSÃO PARA A DISSUAÇÃO DA TOXICODPENDÊNCIA DE ANGRA DO HEROÍSMO

mesmo emanar, para que o Observatório se possa constituir como uma mais valia e um dos elos numa verdadeira estratégia regional integrada para as dependências, que se aguarda e urge que seja criada, dada a estrutura de necessidades neste domínio, amplamente constatadas na Região.

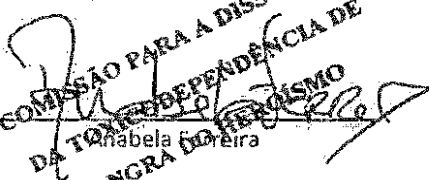
Por fim, destacamos que o presente parecer é realizado com base na informação recebida, sendo que a proposta de Projecto de Resolução é omissa em relação a alguns aspectos (e.g. estrutura do Observatório, custos previstos, definição clara de objectivos,...).

Angra do Heroísmo, 4 de Março de 2020

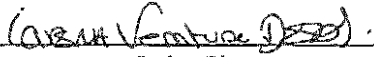
A Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Angra do Heroísmo,



Filipe Fernandes



Tereza Moreira



Carina Dias



Comissão para a
Dissuasão da
Toxicodependência

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Criação do Observatório das Dependências da Região
Autónoma dos Açores

Parecer da CDT da Horta

Horta, março de 2020



Comissão para a
Dissuasão da
Toxicodependência

I. Enquadramento

A Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência da Horta (CDT da Horta) encontra-se sediada nas instalações da Unidade de Saúde da Ilha do Faial. A sua composição foi designada pelo Despacho Conjunto n.º 2120/2018 de 10 de dezembro de 2018 da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial e Secretaria Regional da Saúde, sendo constituída pelos seguintes elementos:

- a) Teresa Brito e Melo, técnica superior, jurista, afeta à Unidade de Saúde da ilha do Faial, que preside;
- b) Sílvia de Fátima Alvernaz Escobar, técnica superior, psicóloga, afeta à Unidade de Saúde da Ilha do Faial;
- c) Fátima Januária Alvarez Feijó de Lacerda, técnica superior, serviço social, afeta à Unidade de Saúde da Ilha do Faial.

Considerando os objetivos das Comissões em matéria de dissuasão de consumos e de encaminhamento para apoios especializados, a CDT da Horta tem vindo a estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas que se apresentam como respostas na comunidade para a referência de consumidores de substâncias psicoativas, tendo presentemente, como parceiros públicos, o Hospital de Dia de Aditologia do Hospital da Horta e as Unidades de Saúde das Ilhas incluídas no âmbito da sua competência territorial - Faial, Pico, Flores e Corvo.

II. Parecer sobre o Projeto de Resolução Criação do Observatório das Dependências da Região Autónoma dos Açores:

Sobre o projeto em análise a CDT da Horta concorda com a criação do referido Observatório, nomeadamente com as atribuições propostas, salientando-se a importância de estar previsto estabelecer articulação permanente com o Observatório Europeu das Drogas e Toxicodependência, com o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências e com outras entidades com competência nestas matérias.



Comissão para a
Dissuasão da
Toxicod dependência

Os membros da Comissão

Teresa Brito e Melo

Fátima Lacerda

Sílvia Escobar